PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação de Show Infantil Show infantil com a Patrulha Canina Mix: 05 (cinco) Personagens em alto padrão sendo eles: "Chese, Shay, Rubble, Marshall, e Ryder", para realização de atividades do 3º Vem Brincar na Praça, na data do dia "11/10/2025", com duração de 02 (duas) horas de apresentações.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 15 de setembro de 2025.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.09.15 16:59:46 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de Show Infantil Show infantil com a Patrulha Canina Mix: 05 (cinco) Personagens em alto padrão sendo eles: "Chese, Shay, Rubble, Marshall, e Ryder", para realização de atividades do 3º Vem Brincar na Praça, na data do dia "11/10/2025", com duração de 02 (duas) horas de apresentações.

1.1.VALOR TOTAL: **R$ 12.000,00** (Doze mil reais).

1.1.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Este serviço/material será entregue/realizado; conforme disponibilidade do local e acerto com a equipe técnica. ***Data Programada: 11/10/2025.***

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme cronograma de entrega e realização do serviço/objeto; até 15 (Quinze) dias após emissão da Autorização/Nota Fiscal.

1.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Show Infantil Show infantil com a Patrulha Canina Mix: 05 (cinco) Personagens em alto padrão sendo eles: "Chese, Shay, Rubble, Marshall, e Ryder", para realização de atividades do 3º Vem Brincar na Praça, na data do dia "11/10/2025", com duração de 02 (duas) horas de apresentações.

Item	Objeto	Orçamento
01	Contratação de Show Infantil Show infantil com a Patrulha canina Mix: 5 personagens em alto padrão sendo eles Chese, Shay, Rubble, Marshall, e Ryder, para realização de atividades do 3º Vem Brincar na Praça, no dia 11/10/25, com duração de duas horas de apresentações.	R$ 12.000,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, LOA Nº 3.758/2024 de 21/11/2024 na seguinte rubrica:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Atividade: Manutenção, Encargos e atividades do Ensino Infantil.
*Elemento Despesa – 0011.2020.3.3.90.00.00 - *** 0101**.*
Função Programática: 06.001.12.365.0011.2020.3.3.90.00.00
Reduzido: 54

2.2 *O*s recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – **DOM/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **22/09/2025.**

4. EXECUTOR.

EJD EVENTOS LTDA.
Endereço: Rua Roma, nº 462-E – Bairro Líder.
Município: CHAPECÓ – SC.
CNPJ: 35.158.634/0001-51.

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha dessa atração se fundamenta em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público infantil para os eventos. A atração infantil tem a capacidade de agregar valor ao entretenimento oferecido à população, proporcionando uma experiência única aos espectadores.

É essencial que a atração infantil contratada possua um repertório que atenda às expectativas do público-alvo do evento. Isso garantirá a diversidade e a satisfação do público infantil presente.

Assim, entende-se que a contratação da EJD Eventos LTDA - Mix Eventos proporcionará um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado, devido à notoriedade e relevância das atrações e contribui para o entretenimento e a diversão da população durante o evento.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo, cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de

mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes pela administração na rubrica orçamentária acima indicada.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

A referida licitação justifica-se por ser considerado um evento cultural que está se tornando permanente em nosso calendário de atividades da Secretaria de Educação, manifesta-se como importante fator de atração, oportunizando momentos de riqueza cultural para toda a comunidade, visto que são realizadas diversas apresentações artísticas das oficinas do departamento de cultura do munícipio, como dança, música e violão.

Desta forma, a contratação da apresentação infantil da EJD Eventos LTDA - Mix Eventos para animação do "Vem Brincar na Praça" do Município de Herval d'Oeste, possui todos os requisitos desejados e essenciais para abrilhantar o evento no dia 11 de outubro de 2025. Outro fator que motiva a contratação, visto que o grande público presente são alunos da rede municipal, é a comemoração ao dia da criança, como forma a oferecer um momento enriquecedor às crianças hervalenses.

Justifica-se a escolha da **"Dispensa de Licitação"** para a " *Contratação De Show Infantil Show Infantil Com A Patrulha Canina*", por ser uma alternativa legal e prática quando se cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação. Indica-se como essencial seguir os procedimentos formais e manter a documentação adequada para garantir a conformidade e a transparência na gestão pública.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) .***
>
> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
>
> *a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*
>
> *b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;*

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021; este Gestor apresenta; a justificativa e a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 15 de setembro de 2025.

LEONARDO MASCARELLO.
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.